



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.004002/2024-97

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - REITORIA) E A EMPRESA 3F LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG REITORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0001-10, com endereço na Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39.400-149, neste ato representado pela sua Reitora, Sr^a. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, e reconduzida ao cargo de Reitora do referido Instituto pelo Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **3F LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 23.484.444/0001-45, sediada na Avenida Portugal, 1002, Centro, Santo André/SP, CEP 09040-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela sua Sócia/Administradora, Sr^a. **Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.004002/2024-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/11/2026 até 01/11/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**, conforme tabela abaixo e descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da ferramenta para levantamento de preços de serviços e obras de engenharia denominada OrçaFascio por um período de 12 meses (Módulo Básico + Módulo Bases Adicionais). 1) Módulo Orçamento - Orçamento completo com Cronograma Físico /Financeiro • Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples; • Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais); • Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio; • Importação de base própria de composições; • Exportação de bases de composições próprias; • Cronograma Físico / Financeiro; • Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo; • Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo; • Importação de orçamentos do Excel; • Ajuste no valor do orçamento e composição; • Envio de Cópia do Orçamento para terceiros; • Todos os Relatórios em XLS e XLSX; • Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro; • Comparador de Orçamento; • Compatibilização de bases; • Inteligência artificial; 2) MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais) - Este módulo permite o acesso na plataforma às seguintes bases adicionais: SICRO 3, SICRO 2, SETOP - MG, SUDECAP - MG, SIURB - SP, SIURB INFRA, IOPES - ES, ORSE - SE, SEINFRA - CE, SEDOP - PA, CPOS /CDHU - SP, AGESUL, AGETOP CIVIL, AGETOP RODOVIARIA, CAEMA - MA, EMBASA, CAERN, FDE, EMOP - RJ, COMPESA, DER PR, SCO - RJ, SBC.	26077	Licença	02	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26410/158121;

Fonte de recursos: 1000000000;

Programa de trabalho: 231459;

Elemento de despesa: 339040;

Plano interno: L0000P0100N; e

Nota de empenho: 2026NE000443.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.



INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG

RONELLE
RODRIGUES
SANTA ANA
BARRAU
FASCIO

Assinado de forma
digital por RONELLE
RODRIGUES SANTA
ANA BARRAU
FASCIO

3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio

Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
JARDEL CALDEIRA BRANT
Data: 25/09/2026 13:33:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jardel Caldeira Brant

 Documento assinado digitalmente
RAMIRO DE FREITAS PRATES
Data: 25/09/2026 13:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramiro de Freitas Prates

Referência: Processo nº 23414.004002/2024-97

SEI nº 2723816